DECRETO Nº 5.347, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, através de recurso específico da Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso V, do art. 6º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, através do recurso específico da Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2022, Secretaria Nacional de Assistência Social, perfazendo o montante de R$65.000,00, conforme segue:

**I - suplementações:**

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0025.2299 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
34490 Aplicações Diretas FR 02760100 (639).....R$65.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$65.000,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.25 13:15:18 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.03.25 10:48:14 -03'00'

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820